



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº016/92

DISPÕE SOBRE O VETO AO ART. 61 DO PROJETO DE LEI Nº 012/92.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o VETO ao artigo 61 do Projeto de Lei nº 012/92, que Institui o Estatuto do Magistério Público no Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 26 dias do mês de agosto de 1992.


FRANCISCO MOSQUEN PIRES
Presidente